



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.664 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1990.

Oficializa-se o logradouro denominado extraoficialmente de Gomes Jardim.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Dá-se ao logradouro público extraoficialmente denominado de Gomes Jardim, localizado na quadra formada por este, Bruno de Andrade (Via paralela ao logradouro), Rua Cristiano Matte e Pastor Bruno Stysinski o nome de José Gomes Jardim.

Art. 2º - A placa indicativa conterà além do nome, os dizeres: "Vice-Presidente da República Riograndense".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 10 de setembro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.


Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.


CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA
Secretária-Geral.